



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020  
PREGÃO Nº 12/2020.  
PROCESSO Nº 31/2020.

VALIDADE: 12 meses

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. José Maria de Castro Matos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 31/2020 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **Diniz e Diniz Comercio Digital LTDA - ME**, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 364, no bairro Centro, na cidade de Curvelo, Cep: 35.790-000, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é **20.776.241/000-34**, neste ato representado por Albert Carlos Diniz Assis, inscrito no CPF sob o número 015.717.906-08, conforme quadro abaixo:

**01 - DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de mobília e materiais diversos para atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO III do Edital.

Item	Unid.	Quant	Descrição do Produto	Marca	Vlr. Unitario	Vlr. Global
8	Unid.	5	Memória 4GB Memória Ram DDR3 4GB DDR3-1066 (133Mhz) = PC3-8500; DDR3-1333 (162 MHz) = PC3- 10667; DDR3-1666 (200 MHz) = PC3-12800	Brazil PC	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
11	Unid.	8	MOUSE SEM FIO 2.4GHZ PRETO GRAFITE Mouse Sem Fio 2.4 Ghz 1200 Dpi Preto Usb com tecnologia 2.4Ghz , design Anatômico, alcance: 10 metros, alimentação: 2 pilhas AAA, garantia do fornecedor de 36 meses,	Brazil PC	R\$ 35,00	R\$ 280,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

			plataforma Windows, sensor óptico, alcance 10 metros, cor preto e grafite. Itens da caixa: 1 Mouse sem fio, 1 Mini Receptor, 1 Manual do Usuário, duas pilhas AAA.			
16	Unid.	10	<p>Teclado Multimídia USB ABNT2 SLIM Preto</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Teclado Slim Multimídia com 104 + 5 teclas de atalho para navegação e controle multimídia;</li><li>- teclas baixas e suaves ao toque;</li><li>- conexão usb;</li><li>- caracteres gravados a laser (não descolam com o uso);</li><li>- design Moderno (Super Slim);</li><li>- compatibilidade: Windows 7 ou superior;</li><li>- cor preto;</li><li>- idioma: ABNT2,</li><li>- comprimento do cabo: 150cm;</li><li>- plástico ABS;</li></ul> <p>- Itens Inclusos na caixa: 1 Teclado Slim Preto.</p> <p>Teclado Multimídia USB ABNT2 SLIM Preto</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Teclado Slim Multimídia com 104 + 5 teclas de atalho para navegação e controle multimídia;</li><li>- teclas baixas e suaves ao toque;</li><li>- conexão usb;</li><li>- caracteres gravados a laser (não descolam com o uso);</li><li>- design Moderno (Super Slim);</li><li>- compatibilidade: Windows 7 ou superior;</li><li>- cor preto;</li><li>- idioma: ABNT2,</li><li>- comprimento do cabo: 150cm;</li><li>- plástico ABS;</li></ul> <p>- Itens Inclusos na caixa: 1 Teclado Slim Preto.</p> <p>Teclado Multimídia USB ABNT2 SLIM Preto</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Teclado Slim Multimídia com 104 + 5 teclas de atalho para navegação e controle multimídia;</li><li>- teclas baixas e suaves ao toque;</li><li>- conexão usb;</li><li>- caracteres gravados a laser (não descolam com o uso);</li><li>- design Moderno (Super Slim);</li><li>- compatibilidade: Windows 7 ou superior;</li><li>- cor preto;</li><li>- idioma: ABNT2,</li><li>- comprimento do cabo: 150cm;</li><li>- plástico ABS;</li></ul>	Brazil PC	R\$ 47,00	R\$ 470,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

			- Itens Inclusos na caixa: 1 Teclado Slim Preto.			
22	Unid.	1	Freezer Horizontal Consul 2 portas 534L - 110V O Freezer Horizontal CHB53 com 534 litros possui controle eletrônico, para você programar a temperatura facilmente e escolher entre os modos freezer ou refrigerador. É prático e econômico, pois possui classificação energética A. Itens • Tipo Horizontal • Dimensões Com Embalagem (LxAxP) (Cm) 1,51x97,3x80 • Capacidade (L) 534 • Portas Ou Tampas 2 • Marca • Potência (W) 110V - 160W   220V 150W • Congelamento Rápido Sim • Dreno De Degelo • Sim • Porta Reversível Não • Função Refrigerador Sim • Controle De Temperatura Sim Especificações • Eficiência A • Consumo 70,41W • Tipo Freezer • Cor Branco	MetalFrio	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
27	Unid.	4	Conjunto de mesa com quatro cadeiras, com braços, fabricados em material de polipropileno e aditivos resistentes e de fácil limpeza, cor vermelha	Antares	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

29	Unid.	7	Ventilador de Coluna 2 em 1 Turbo 155W , ventilador que pode ser trocada a base para mesa ou coluna •Com coluna telescópica com altura ajustável até 42cm, que permite ajustar a altura, de acordo com a necessidade; •Oferece hélice com 6 pás e diâmetro de 40cm, que garante excelente desempenho; •Com 3 velocidades, que variam entre mínima, média e máxima; •Além do sistema oscilante, que proporciona ampla distribuição do ar pelo ambiente; •Grade plástica com proteção e espaçamento, que atende as normas de segurança e não permite contato direto com a hélice; •A grade também é removível, facilitando a limpeza; Características: • 3 velocidades; • Hélice de 6 pás; • Grade que obedece às normas de segurança (contato com partes móveis); • Oscilação horizontal automática com novo sistema de acionamento (botão integrado à carcaça); • Novo sistema de articulação para ajuste da inclinação vertical (sem borboleta); • Porta-fio; • Novo sistema de travamento entre grade frontal e traseira; • Remoção da grade frontal conforme normas de segurança; • Motor com fusível térmico de segurança; • Alça na grade traseira para transportar o aparelho. • Sistema Easy to Go: base removível para maior facilidade de transporte e armazenamento • Base redonda e altura regulável: ótima estabilidade e maior alcance do fluxo de ar. Cor Preto. Voltagem: 110V. Similar ou superior a Ventilador Philco Coluna PVT40AZ 2 em 1 Turbo 155W	Ventidelta	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00
----	-------	---	---	------------	------------	--------------

O valor da presente ATA é de **R\$ 8.770,00 (oito mil e setecentos e setenta reais)**.

## 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**I** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**II** - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## **04 - DO PREÇO**

**I** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 12/2020.

**II** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 12/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 12/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I** - Os produtos solicitados deverão ser entregues na da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, situada na Rua Praça São Sebastião, nº 440 centro, Morro da Garça/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da emissão da requisição para efetivar a entrega.

## **06 - DO PAGAMENTO**

**I** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**II** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

$I$  = Índice de atualização financeira;

$TX$  = Percentual da taxa de juros de mora anual;

$EM$  = Encargos moratórios;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela em atraso.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**VIII** - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

## 08 - DAS PENALIDADES

**I** - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

**II** - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

**III** - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

**IV** - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

## **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**I** - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 12/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **Pela Administração, quando:**

**A** - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

**B** - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

**C** - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

**D** - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

## 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 12/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, 29 de maio de 2020.

José Maria de Castro Matos  
CPF 071264506-30  
PREFEITO MUNICIPAL  
MORRO DA GARÇA/MG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**José Maria de Castro Matos**  
Prefeito Municipal de Morro da Garça/MG

**Diniz e Diniz Comercio Digital LTDA – ME**  
CNPJ: 20.776.241/000-34

